



Projeto de Lei Legislativo nº 34/2025

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de ‘Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério’, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de “Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério”, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março.

Art. 2º A Semana Municipal de “Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério” tem a finalidade de levar orientação e conscientização sobre os sintomas do climatério e suas fases, as medidas preventivas e promotoras da saúde via consultas, exames, tratamento terapêutico, alimentação, hábitos saudáveis, sempre em busca da saúde física e mental das mulheres.

Art. 3º Na Semana Municipal de “Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério” poderão ser realizadas diversas atividades, como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, ações concentradas no diagnóstico e tratamento; cursos teóricos e práticos sobre indicações e contraindicações da Terapia de Reposição Hormonal (TRH), dentre outros temas.

Art. 4º As ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

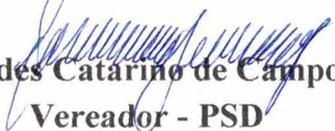
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de Abril de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”


Eraldes Catarino de Campos
Vereador - PSD



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação da Semana Municipal de “Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério” de conscientização para mulheres prevista no projeto de lei, deverá ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de março. São previstas atividades como palestras e campanhas de esclarecimento para que as mulheres conheçam essa condição e saibam como buscar apoio durante o período do climatério.

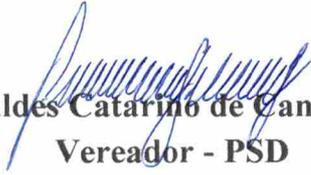
O climatério é um período de vida da mulher de transição entre a fase reprodutiva e a não reprodutiva que se estende dos 40 aos 65 anos de idade e tem como marco, evento fisiológico (normal) a menopausa, que corresponde ao último período menstrual espontâneo, em decorrência de insuficiência ovariana fisiológica e permanente (declínio da produção de hormônio estrogênio ovariano).

Surgem também as doenças silenciosas e progressivas, pouco percebidas nos primeiros anos do climatério, como a osteoporose. Estudos mostram que 75% da perda óssea acontece em mulheres após a menopausa, justamente por causa da redução do nível de estrogênio. Outro fator preocupante é a doença coronariana, que pode levar ao infarto, é a principal causa de morte, entre as mulheres climatéricas.

A alimentação saudável, atividade física regular, não fumar e evitar o consumo de álcool e cuidados com a saúde bucal são algumas medidas simples, que incorporadas aos hábitos diários de vida, podem ser úteis para minimizar os sintomas negativos do climatério. Sendo assim, é fundamental que as mulheres recebam informações sobre o assunto, tenham acesso as medidas preventivas e promotoras da saúde, as quais levam ao autocuidado e a adoção de hábitos de vida saudáveis e, desta forma, possam encarar essa fase de maneira positiva.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de Abril de 2025.


Eraldes Catarino de Campos
Vereador - PSD